



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.340,  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Autoria: Executivo**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.475, DE 16 DE  
JULHO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2018, aprovou por 08 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada expressamente a Lei municipal nº 1.475, de 16 de julho de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**